



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Segunda-feira • 5 de Março de 2018 • Ano • Nº 3003

Esta edição encontra-se no site: www.araci.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº3.564 de 16 de Fevereiro de 2018**-Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria Nº3.565 de 16 de Fevereiro de 2018**-Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria Nº3.566 de 16 de Fevereiro de 2018**-Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria Nº3.567 de 16 de Fevereiro de 2018**-Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria Nº3.568 de 16 de Fevereiro de 2018**-Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.
- **Portaria Nº3.569 de 16 de Fevereiro de 2018**-Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **Portaria Nº3.570 de 16 de Fevereiro de 2018**-Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidores do quadro efetivo da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos.
- **Portaria Nº3.571 de 16 de Fevereiro de 2018**-Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.564 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Licença Prêmio ao Servidor do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde solicitando licença;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): MARIA EDMAR TORRES SILVA ÁVILA, Cadastro nº 0831, Auditor(a) Técnico em Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 01/03/2017, com gozo de sua licença a partir de 01/03/2018 a 01/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA

Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.565 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

**Concede Licença Prêmio ao Servidor do
quadro efetivo da Secretaria Municipal
de Saúde.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde solicitando licença;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): EMILIANA SOUSA DE SÃO PEDRO, Cadastro nº 1541, Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 01/03/2017, com gozo de sua licença a partir de 01/03/2018 a 01/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA

Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.566 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

**Concede Licença Prêmio ao Servidor do
quadro efetivo da Secretaria Municipal
de Saúde.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde solicitando licença;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): RITA DE CASSIA REIS DE SOUSA, Cadastro nº 2153, Auxiliar de Copa e Cozinha, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 30/04/2004 a 30/04/2007, com gozo de sua licença a partir de 01/03/2018 a 01/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA

Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.567 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

**Concede Licença Prêmio ao Servidor do
quadro efetivo da Secretaria Municipal
de Saúde.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde solicitando licença;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): IRAD LAMEC MELO OLIVEIRA, Cadastro nº 3560, Odontólogo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 15/03/2012 a 15/03/2017, com gozo de sua licença a partir de 20/02/2018 a 20/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA

Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.568 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

**Concede Licença Maternidade a Servidora do
quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO, para fins de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora: KARLA MIRELLA CARVALHO DA SILVA, Cadastro nº 3566, Técnico(a) em Vigilância em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 25/01/2017 a 25/07/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25/01/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Araci-Bahia, 16 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14.232.086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000
Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076, e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.569 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Concede Licença Maternidade a Servidora do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicitando licença maternidade;

CONSIDERANDO o art. 123 da Lei Complementar nº 02 de 19 de janeiro de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 002 de 28 de outubro de 2009, que permite a licença por um período de 180 dias;

CONSIDERANDO, para fins de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, à servidora: NISLAINE CRUZ DE OLIVEIRA, Cadastro nº 4273, Professor(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Maternidade por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar a partir de 14/02/2017 a 14/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14/02/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 16 de fevereiro de 2018.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 3.570 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Concessão de Férias de Servidores do quadro efetivo da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de publicar as férias dos servidores do quadro efetivo;

CONSIDERANDO, a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente dos servidores;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos Profissionais da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos abaixo relacionados, referente ao exercício 2017, nos períodos descritos em anexo.

CADASTRO	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO
0767	ADEZILDO CARVALHO DE SANTANA	01/03/2018 A 30/03/2018
0702	JOSE BISPO DOS SANTOS	01/03/2018 A 30/03/2018
0658	SEBASTIÃO MARCIO OLIVEIRA DE CARVALHO	01/03/2018 A 30/03/2018
2113	SERGIO RODRIGUES CORREIRA DE SANTANA	01/03/2018 A 30/03/2018
1453	ADILSON SILVA DE JESUS	01/04/2018 A 30/04/2018
0757	ELI SANTOS DE MATOS	01/04/2018 A 30/04/2018
0701	ILDEMAR OLIVEIRA DE SANTANA	01/04/2018 A 30/04/2018
0657	HELIO BARRETO RAMOS	01/05/2018 A 30/05/2018
0727	MARCELO MOITINHO SANTOS	01/05/2018 A 30/05/2018
0772	MARIA JUSCELIA SANTOS DAS NEVES	01/05/2018 A 30/05/2018
0703	JOSE CARLOS BARBOSA SOUSA	01/06/2018 A 30/06/2018
0659	JOSE MARIO GONÇALVES	01/06/2018 A 30/06/2018
0759	MARIA CELESTINA FERREIRA DE MATOS	01/06/2018 A 30/06/2018
1455	JOSE VILSON LIMA SANTOS	01/07/2018 A 30/07/2018
0765	MARIA DE JESUS	01/07/2018 A 30/07/2018
1733	REINALDO SALVADOR DAS NEVES	01/07/2018 A 30/07/2018
1437	MARIA ZENAIDE SANTOS DE ARAÚJO	01/08/2018 A 30/08/2018
0773	MARLENE DE JESUS SOUZA DA SILVA	01/08/2018 A 30/08/2018
0760	SOFIA FERREIRA DOS SANTOS	01/08/2018 A 30/08/2018
0857	FELICIANA RIBEIRO CRUZ	01/09/2018 A 30/09/2018
0837	GILMARA MOTA SANTANA	01/09/2018 A 30/09/2018
0817	JOSE BONIFACIO DOS SANTOS	01/09/2018 A 30/09/2018
1653	JACKSON BARRETO DA SILVA	01/10/2018 A 30/10/2018
0771	JOÃO DE SOUSA GOES	01/10/2018 A 30/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2146 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

0700	GILMAR CARDOSO DOS REIS	01/11/2018 A 30/11/2018
0758	JOSEFA ALVES BARRETO	01/11/2018 A 30/11/2018
0013	SANDOVAL GARCIA DE CARVALHO	01/11/2018 A 30/11/2018
3289	CRISTIANO MOURA OLIVEIRA	01/12/2018 A 30/12/2018
0016	JOÃO ANDRADE DOS SANTOS	01/12/2018 A 30/12/2018
5601	MARIA ADRIANA LIMA	01/12/2018 A 30/12/2018
7701	ZILMA GOES PEREIRA	01/12/2018 A 30/12/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araci- Bahia, 16 de fevereiro de 2018.

JOSE NILSON SANTOS DA SILVA
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 3.571 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

**Concede Licença Prêmio ao Servidor do
quadro efetivo da Secretaria Municipal
de Saúde.**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde solicitando licença;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): EDUARDO FERREIRA OLIVEIRA, Cadastro nº 1154, Agente de Combate às Endemias, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 13/01/2007 a 13/01/2012, com gozo de sua licença a partir de 15/02/2018 a 15/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15/02/2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Araci, 16 de fevereiro de 2018.

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA
Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento